



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 041/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2025, no âmbito do Poder Legislativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total do Crédito	R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Poder Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 041/2025, de 12 de dezembro de 2025, que: **“Dispõe sobre autorização para repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.**

O Projeto de Lei nº 041/2025, de 12 de dezembro de 2025, ora encaminhado, visa atender à solicitação desta Casa Legislativa, formalizada por meio do Ofício nº 033/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de reforçar e adequar o orçamento do Poder Legislativo, assegurando melhores condições para o pleno funcionamento da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

A suplementação proposta, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destina-se especificamente ao reforço da dotação referente a **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, tendo em vista a necessidade de recompor despesas relativas à folha de pagamento e demais obrigações legais que demandam recursos adicionais para garantir regularidade e continuidade administrativa.

Ressalte-se que a medida se faz necessária para evitar insuficiências orçamentárias que possam comprometer o desempenho das atividades legislativas e o atendimento ao público, assegurando que a Câmara Municipal disponha dos meios materiais e financeiros indispensáveis ao exercício de suas funções constitucionais.

Registre-se, ainda, que a abertura do crédito suplementar se dará em estrita conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente o disposto em seu artigo 43, § 1º, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Assim, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Certo de ter atendido à solicitação, aguardamos a aprovação do presente projeto e renovamos os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal